



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO DE LEI N° 054/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no orçamento anual LOA/2025 sancionado pela Lei Municipal n° 1.510/2024, e ainda, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei n° 1.537/2024 o valor de R\$ 81.006,89 (oitenta e um mil, seis reais e oitenta e nove centavos), destinados à aquisição de Alimentação Escolar, com recursos federais do PNAE

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, e suplementa na funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal De Educação e Cultura

04.02.12.361.0007.2.006.3390.30.00.00

RS 81.006,89

Meta Financeira: R\$ 81.006,89

Meta Física: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Fonte de Recurso: 2.552.0000– Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 15 de agosto de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa a suplementação do orçamento na dotação específica pelo saldo financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, carecendo a classificação como fonte de recursos do exercício anterior para melhor discriminar as ações do orçamento na sua execução.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 15 de agosto de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal